



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	MEDIDAS PROTETIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO DO CAU/BR, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE EM FACE DA POSSIBILIDADE DE CONTÁGIO PELO VÍRUS “COVID-19”

DELIBERAÇÃO Nº 04/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 18 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a progressão da disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia; e

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho.

Considerando o Parágrafo único do art 33 e o § 3º do Regimento Interno do CAU/BR, que autoriza a realização virtual de reuniões Plenárias e Comissões;

DELIBEROU:

- 1- Suspender todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas presenciais do CAU/BR, marcados no calendário de evento do CAU/BR 2020 previstos entre 20/03 à 30/04/2020;
- 2- Implantar, excepcionalmente, o regime de teletrabalho para todos empregados e estagiários do CAU/BR, em sua sede, em Brasília, a partir de sexta-feira, 20 de março até 30 de abril de 2020;
- 3- Os serviços prestados pelo SICCAU, IGEO e demais plataformas digitais do CAU, seguem funcionando normalmente, por estarem baseados em plataformas uniformes em todo país;
- 4- Que a Secretaria Geral da Mesa, o Gabinete da Presidência, a Gerência Executiva e a Gerência do CSC, apresentem instruções complementares para a realização de videoconferências que atendam:
 - 4.1- Reuniões de Comissões Ordinárias, Especiais e Temporárias;
 - 4.2- Reuniões de órgãos Consultivos e Colegiados de Governança;
 - 4.3 – Reuniões Plenárias;
- 5- As Deliberações produzidas pelas Reuniões Oficialmente convocadas, serão publicadas com a folha de votação em anexo e a assinatura da Secretária Geral da Mesa atestando a veracidade do documento;
- 6- As Reuniões serão gravadas (áudio e imagens) e arquivadas;
- 7- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 18 de março de 2020.



Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Videoconferência

Folha de Votação

UF (somente CAU/BR)	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador CED	Guivaldo D’Alexandria Baptista	x			
CE	Presidente CAU/BR	Antônio Luciano de Lima Guimarães	x			
DF	Coordenador CPFi	Raul Wanderley Gradim	x			
PR	Coordenador COA	Jeferson Dantas Navolar	x			
RN	Coordenadora CEP	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
IES	Coordenadora CEF	Andrea Lúcia Vilella Arruda	x			

Histórico da votação:

92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Data: 18/03/2020

Matéria em votação: MEDIDAS PROTETIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO DO CAU/BR, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE EM FACE DA POSSIBILIDADE DE CONTÁGIO PELO VÍRUS “COVID-19”

Resultado da votação: Sim (05) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (XX), Total (XX)

Ocorrências:

Secretário: Daniela Demartini **Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F7QN-XP8M-OZDP-ZS4P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 20/03/2020 15:37:18